

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 127, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

(DOM de 24.08.2021)

Determina a interdição cautelar do produto que menciona.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Laudo de Análise nº 3894.1P.0/2020, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS/FIOCRUZ - Ministério da Saúde, com resultado insatisfatório.

RESOLVE:

Art. 1º Interditar, cautelarmente, com fulcro no § 3º do art. 57 do Decreto-Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, para distribuição e comercialização no Município do Rio de Janeiro, o lote 102/20, com data de fabricação 03/2020 e validade 03/2021, do produto GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS 440 ml, da marca TOUCH, produzido por ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 23.605.544/0001-82, situado na Avenida José Diniz e Silva, 440, Contagem, CEP: 32010-330, Minas Gerais, Brasil.

Art. 2º Fica determinada a coleta de amostras de mais quatro lotes distintos daquele mencionado no art. 1º, para que sejam submetidos à análise pericial fiscal.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam o produto relacionado no art. 1º deverão providenciar a imediata retirada dos mesmos da área de venda, segregando-os dos demais de maneira adequada, até que se promova a sua liberação ou o seu recolhimento definitivo pelo distribuidor.

Art. 4º Os agentes da FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA do S/IVISA-RIO deverão inspecionar os estabelecimentos para verificação do cumprimento ao que determina o presente ato.

§ 1º A inobservância ao disposto nesta Portaria acarretará a apreensão e depósito do produto, nos termos do art. 56 - III, do Decreto-Rio nº 45.585, de 2018.

§ 2º A desobediência ao contido no Termo de Apreensão em Depósito lavrado na forma do § 1º sujeitará o infrator à penalidade prevista no art. 30 - XXX do Decreto-Rio nº 45.585, de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.